



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 095/GP/2024

“Altera em caráter excepcional o horário da realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, no período da campanha eleitoral de 2024”.

Presidente do Poder Legislativo de Santa Luzia do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Alterar em caráter excepcional, o horário da realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, do segundo Período Legislativo, Quarta Sessão Legislativa, Décima Legislatura, a serem realizadas as segundas-feiras, às 08h00min, no período compreendido de 16 de agosto a 06 de outubro de 2024, devendo retornar o seu horário Regimental normal a partir do dia 07 de outubro de 2024 (18:00 h).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste, RO, 05 de agosto de 2024.

ALDAIR LEITE RODRIGUES - UB
Vereador/Presidente